

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211646080044910

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 17/06/2024

Hora: 14:46

Decreto nº 14.115/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9.954/2010, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 29/12/2010, à servidora **MARIA FATIMA GONCALVES DE AZEVEDO**, matrícula 221-6, identidade funcional -, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão P-02, nível -, classe C, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.557/10.950 no valor de R\$ 639,00 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 441,87 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos); 30% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 no total de R\$ 132,56 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis reais); 20% relativo a classe “C”, correspondente a R\$ 88,37 (oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 19 da Lei Municipal n.º 2.855/03 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 17/06/2024.

MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.115.2024

Soledade, 17 / 06 / 2024

V8